



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.287 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Anexo da Lei nº 4.200, de 27 de janeiro de 2021, que aprovou o Calendário de Eventos do Município, para incluir o Encontro dos Músicos de Caçapava do Sul.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei nº 4.200, de 27 de janeiro de 2021, o seguinte evento:

Evento: Encontro dos Músicos de Caçapava do Sul.

Data do Evento: 21/11/2021

Local: Sede do Piquete Guarda Velha

Organização: Derli Trindade

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2021.

**Registrado e publicado
no mural da Prefeitura**

17 / 11 / 21

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal